
	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	06/12/2024	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção e impressão de peças gráficas para o projeto “Luz na Tela”, do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 6	

1. OBJETO

1.1 Prorrogação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de peças gráficas para divulgação do projeto “Luz na Tela”, do Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Estão previstas 08 (oito) edições, entre janeiro e agosto de 2025, podendo ser estendidas para até 12 (doze) edições.

1.3. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O projeto Luz na Tela faz uso do espaço público para promoção do cinema ao ar livre de forma gratuita. A contratação tem o objetivo de aumentar a visibilidade da ação, almejando ampliação e diversificação de público; fornecer informações detalhadas sobre os eventos; despertar o interesse do público e incentivar a participação e tornar a informação acessível a diferentes segmentos da população.



3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços e especificações técnicas:

- BANNERS – PORTÃO:

Tamanho: 250cm L x A 150cm

Impressão: 4x0

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	06/12/2024	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção e impressão de peças gráficas para o projeto “Luz na Tela”, do Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 6	

Material: Impressão em lona com ilhós

Quantidade: 24 (2 por edição)

- **CARTAZ – A1:**

Impressão: 4x0

Material: papel couche/offset 120g

Refile, sem acabamento

Quantidade: 48 (4 por edição)

- **CARTAZ - A3:**

Impressão: 4x0

Material: papel couche/offset 120g

Refile, sem acabamento

Quantidade: 420 (35 por edição)

- **FLYER:**

Tamanho: A5

Impressão: 4x4

Material: papel couche/offset 90g

Refile, sem acabamento

Quantidade: 6.000 (500 por edição)

- **PIRULITO:**

Tamanho: A4

Impressão: 4x0

Material: papel couche/offset 120g

Refile, sem acabamento



Quantidade: 24 (2 por edição)

- **PROVA DE COR:**

A ser realizada exclusivamente antes da execução da primeira entrega.

3.2. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da equipe de Articulação Social em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3.3. A entrega do material deverá ser feita no Museu da Língua Portuguesa - Praça da Luz, s/nº - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01120-010. A/C: Articulação Social.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	06/12/2024	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção e impressão de peças gráficas para o projeto “Luz na Tela”, do Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 6	

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



- 4.1. O prazo para execução dos serviços será definido entre as partes, e será contado a partir do aceite formalizado por e-mail e entrega do(s) arquivo(s) fechado(s), e demais disposições do contrato;
- 4.2. O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes;
- 4.3. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5. Realizar os pagamentos de salários e benefícios a seu(s) empregado(s), de acordo com os acordos previstos na Convenção Coletiva da Categoria
- 6.6. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.7. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.8. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	06/12/2024	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção e impressão de peças gráficas para o projeto “Luz na Tela”, do Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 6	

6.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

6.10. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

6.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

6.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;



6.13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor por edição e valor unitário; e se houver valor unitário para a prova de cor e produção de prova (“boneco”), e suas motivações (por exemplo: recusa técnica para impressão do material/cancelamento), sinalizar na proposta. Além disso, informar o tempo de impressão do material em dias úteis a partir da data de recebimento do arquivo fechado e, se houver, o valor da taxa de entrega;
- b) No preço devem prever os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 03);
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) Considerar a possibilidade de realização de apresentações/exibições extras;
- i) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofereça o melhor preço, em termos de relação custo x benefício e tempo de execução.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, evelyn.lauro@idbr.org.br e

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	06/12/2024	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção e impressão de peças gráficas para o projeto “Luz na Tela”, do Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 6	

ariel.oliveira@idbr.org.br até às 23h59 do dia 19/12/2024. A análise será feita pelos critérios de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de maneira parcelada, correspondente a cada edição do projeto Luz na Tela, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e boleto bancário.

9.2. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.3. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:



- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.4. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

9.5. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	06/12/2024	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção e impressão de peças gráficas para o projeto “Luz na Tela”, do Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 6	

societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, evelyn.lauro@idbr.org.br, ariel.oliveira@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.